CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1754
14 / 09 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/606

Rio Grande, 13 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 114, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 101.100,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 13 DE SETEMBBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 101.100,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012*, no valor de **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4521	3384	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	81.891,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3386	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.209,00
TOTAL						**101.100,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, repasse do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, no valor **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme Memorando n° 1215/2012SMS datado de 10 de setembro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DA SAÚDE

MEMORANDO Nº 1215

RIO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DE: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO - SMS
PARA: UNIDADE DE CONTABILIDADE – SMF
ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – ANEXO 26
PROTOCOLO DIGITAL 24961/2012

Através do presente solicitamos abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o recurso 4521, conforme artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal Nº 4320/64, a fim de atender a Lei Nº 7268/2012.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Isaí Flores de Almeida
CONTADOR
CRC-RS 49701

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 175-4/12

PLE 114/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiago Queiroz

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de out de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 638/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de outubro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1754/2012 **TIPO/Nº:** PLE 114/2012

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1754/12
PLE 144/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de 09 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1151/12
Proc. 1754/2012

Rio Grande, 26 de setembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 114/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 101.100,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012*, no valor de **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4521	3384	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	81.891,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3386	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.209,00
TOTAL						**101.100,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, repasse do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, no valor **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme Memorando n° 1215/2012SMS datado de 10 de setembro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 101.100,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012*, no valor de **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4521	3384	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	81.891,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3386	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.209,00
TOTAL						**101.100,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, repasse do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, no valor **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, conforme Memorando nº 1215/2012SMS datado de 10 de setembro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8894

PROCESSO Nº 1754/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 19.09.12

SECRETÁRIO